

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de julho de 2012



Série

Número 127

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Despacho

Extensão do reconhecimento de organismo de controlo e certificação.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS  
NATURAIS****Despacho****EXTENSÃO DO RECONHECIMENTO DE ORGANISMO DE  
CONTROLO E CERTIFICAÇÃO**

De acordo com o disposto na Portaria n.º 353/94, de 13 de dezembro, que estabelece as regras de aplicação da regulamentação comunitária relativa à proteção das denominações de origem e das indicações geográficas, à atribuição de certificados de especificidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios e ao modo de produção biológico, a CERTIPLANET, Certificação da Agricultura, Floresta e Pescas, Unipessoal, Lda., requereu à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a extensão do seu reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação, para vinhos biológicos, na Região Autónoma da Madeira.

Verificada a conformidade do pedido de extensão quer com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV da citada Portaria n.º 353/94, quer na satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma

portuguesa EN 45011, de acordo com procedimento previsto no seu n.º 5 e consultados os órgãos competentes, torna-se público o seguinte:

1. É reconhecida a extensão da CERTIPLANET, Certificação da Agricultura, Floresta e Pescas, Unipessoal, Lda., como Organismo de Controlo e Certificação para vinhos biológicos, na Região Autónoma da Madeira.
2. Amanutenção da extensão do reconhecimento obriga ao cumprimento do disposto no n.º 8 do anexo IV da citada Portaria n.º 353/94, nomeadamente, ao envio, para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, até 31 de janeiro de cada ano, da lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como, do relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 20 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS  
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)